



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Amplia vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar nº 38/2011, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Agente Comunitário de Saúde	19	01	20

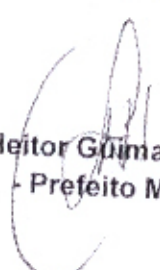
Art. 2º. O provimento do cargo mencionado no artigo 1º, será efetuado mediante aprovação prévia em processo seletivo público de provas

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a despesa objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 1.759 de 19/12/2017 e na Lei Municipal n.º 1.858 de 16/07/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

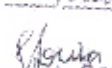
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2020 e seguintes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 10 de novembro de 2020


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/11/2020 a 17/11/2020.


Jevane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG